Lei Ordinária nº 695 de 27 de Novembro de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o Exercício de 2008, no valor R$ 64.559,34 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e quatro reais), para atender as despesas na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme segue:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:003	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
SUB-UNIDADE:001	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ÓRGÃO:15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE: 151220001	APOIO ADMINISTRATIVO
1512200012.382	MANUT. ATIV. DA SEMINFRA
NATUREZA DA DESPESA	33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE	0
VALOR	R$ 64.559,34

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações constantes do Orçamento vigente, no âmbito da Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:003	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
SUB-UNIDADE:001	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ÓRGÃO:15512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
UNIDADE: 155120009	SANEAMENTO E DRENAGEM MUNICIPAL
1551200091.150	OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS
NATUREZA DA DESPESA	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	103
VALOR	R$ 64.559,34

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito